



## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 7.256, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

P. 35.739/19

Altera a Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004, que dispôs sobre as Cidades Industriais, Comerciais, Atacadistas e de Serviços no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII no art. 2º da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004:

“Art. 2º (...)

(...)

VII – Cidade Industrial, Comercial, Atacadista e de Serviços Distrito Industrial V

Local: Setor 04, Quadra 3734, Lote 002

Proprietária: Prefeitura Municipal de Bauru

Matrícula nº 88.091 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru

Área: 2.129.498,45 metros quadrados

Roteiro:

“ O imóvel cadastrado na PMB sob nº 4/3734/002 correspondente a PARTE DE UMA GLEBA com área de 2.129.498,45m² ou 212,9498 hectares, destacada da matrícula nº 88.091 do 2º ORI de Bauru-SP, situada nesta cidade de Bauru, localizada no lado direito da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, sentido Bauru- Marília, km 349, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 11-A na divisa da Fazenda Val De Palmas, de Seme Alexandre Nasralla, distante 502,80 metros com rumo 39º 51’57” NW do ponto 11, descrito na citada matrícula nº 88.091; daí segue com rumo de 39º51’57” NW por uma distância de 1.665,22 metros confrontando com a Fazenda Val de Palmas de Seme Alexandre Nasralla até o ponto 12; daí segue com rumo de 39º51’57” NW por uma distância de 386,90 metros confrontando com a Fazenda Miracema da Sociedade Beneficente Cristã até o ponto 13; daí deflete à direita e segue com rumo de 50º40’58” NE por uma distância de 1.339,04 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Bauru até o ponto 24; daí deflete à direita e segue com rumo de 42º38’58” SE por uma distância de 700,85 metros confrontando com a Fazenda Araçatuba de João Miranda de Souza até o ponto 25; daí segue com rumo de 42º38’58” SE por uma distância de 419,84 metros até o ponto 25-A, confrontando do ponto 25 ao 25-A com João Roberto David; daí deflete à direita e segue com rumo de 53º 23’26” SW por uma distância de 808,27 metros até o ponto 25-B; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 49º09’57” SE por uma distância de 795,48 metros até o ponto 25-C; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º47’11” SW por uma distância de 99,68 metros até o ponto 25-D; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 23º47’15” SE por uma distância de 79,63 metros até o ponto 25-E; daí deflete à direita e segue com rumo de 13º12’59” SW por uma distância de 76,03 metros até o ponto 25-F; daí deflete à direita e segue com rumo de 30º00’46” SW por uma distância de 123,22 metros até o ponto 25- G; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 20º34’54” SE por uma distância de 153,14 metros até o ponto 25-H; daí deflete à direita e segue com rumo de 02º01’44” SW por uma distância de 98,08 metros até o ponto 25-I; daí deflete à direita e segue com rumo de 42º03’33” SW por uma distância de 71,27 metros até o ponto 25-J; daí deflete à direita e segue com rumo de

05º34’34” NW por uma distância de 107,20 metros até o ponto 25-K; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 61º49’19” NW por uma distância de 95,52 metros até o ponto 25-L; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 59º56’57” SW por uma distância de 38,11 metros até o ponto 25-M; daí deflete à direita e segue com rumo de 73º22’20” NW por uma distância de 78,82 metros até o ponto 25-N; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 71º24’44” SW por uma distância de 95,25 metros até o ponto 25-O; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 19º41’18” SW por uma distância de 101,28 metros até encontrar o ponto 11-A, ponto inicial da presente descrição, do ponto 25-A ao 11-A confronta-se com Área Pertencente a Fazenda do Estado de São Paulo (remanescente da matrícula nº 88.091).”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 25 de setembro de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### LEI Nº 7.257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

P. 95.806/19

Dispõe sobre a Política Municipal de Aproveitamento das Áreas sob Viadutos (baixo viaduto).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Aproveitamento das Áreas sob Viadutos, com os objetivos de promover e disciplinar a ocupação e o uso das áreas sob os viadutos municipais, vedado a ocupação ou uso para fins de moradia.

Parágrafo único. A política de que trata esta Lei aplica-se à parte da área sob viadutos que não cumpram função viária.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Aproveitamento das Áreas sob Viadutos:

- I - a promoção da ocupação e do uso das áreas sob viadutos no Município por meio de intervenções do Poder Público;
- II - o uso das áreas de que trata esta Lei tem como finalidade a prática de atividades esportivas, culturais e de lazer;
- III - o uso das áreas de que trata esta Lei serão consideradas como locais de apoio a serviços e programas públicos;
- IV - a revitalização de áreas degradadas;
- V - a manutenção de condições ambientais adequadas ao espaço urbano;
- VI - a promoção do bem-estar social e da segurança pública.

Art. 3º As intervenções do Poder Público nas áreas de que trata esta Lei compreendem ações como:

- I - ajardinamento;
- II - implantação de mobiliário urbano;
- III - implantação de espaço destinado ao esporte, lazer, cultura e comércio;
- IV - implantação de espaço destinado a serviço ou programa público;
- V - permissão de uso, onerosa ou gratuita.

Art. 4º As intervenções nas áreas sob viadutos serão precedidas de estudos técnico multidisciplinares, levantamento e demarcação dos espaços existentes a serem oferecidos à permissão de uso serão analisados caso a caso, mediante chamamento público.

Parágrafo único. No estudo a que se refere o *caput* deste artigo, proceder-se-á entre outros, dos seguintes aspectos:

- I - potencialidades e vocações de utilização da área;
- II - condições de conforto e de segurança aos usuários e aos transeuntes;
- III - impactos gerados à vizinhança e ao trânsito;
- IV - condições de ocupação e de uso mais adequadas ao local.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Lei são consideradas atividades esportivas, de lazer e culturais entre outras, as seguintes:

- I - basquetebol;
- II - skate;
- III - futebol;
- IV - peteca;
- V - voleibol;
- VI - ginástica, balé e teatro;
- VII - jogos de tabuleiro;
- VIII - atividades em brinquedos tais como: pula-pula, escorregador, gangorra e balanço;

41	57	un.	Rodo de Madeira 60 cm	GUIRADO	R\$ 4,50	R\$ 256,50
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 285,30</b>	

<b>Valor Total Geral (Cota Principal e Cota Reservada)</b>					<b>R\$ 1.063,80</b>	
------------------------------------------------------------	--	--	--	--	---------------------	--

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 18/09/2019

Bauru, 01 de outubro de 2019.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/19

Processo nº 3921/19 – Pregão Registro de Preços nº 041/19

Contratante: EMDURB – Compromissária: SUELI TREMURA DA SILVA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
11	525	un.	Espunja de nylon dupla face	ESPON -FLORA	R\$ 0,38	R\$ 199,50
16	68	un.	Vassoura de pêlo 30 cm	MM	R\$ 4,11	R\$ 279,48
19	23	un.	Balde plástico 10 litros	ARQPLAST	R\$ 3,58	R\$ 82,34
20	11.400	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolo na cor branca extra, folha simples	THOTIUM	R\$ 2,16	R\$ 24.624,00
23	1.350	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras	MM	R\$ 4,89	R\$ 6.601,50
26	15	un.	Cesto plástico telado para lixo de 10 litros.	ARQPLAST	R\$ 1,98	R\$ 29,70
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 31.816,52</b>	

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
36	87	pacotes	Espunja de aço, lâ de aço	QLUSTRO	R\$ 1,13	R\$ 98,31
37	175	un.	Espunja de nylon dupla face	ESPON FLORA	R\$ 0,38	R\$ 66,50
42	22	un.	Vassoura de pêlo 30 cm	MM	R\$ 4,11	R\$ 90,42
45	07	un.	Balde plástico 10 litros	ARQPLAST	R\$ 3,58	R\$ 25,06
46	3.800	rolos	Papel higiênico (rolo com 300 mts)	THOTIUM	R\$ 2,16	R\$ 8.208,00
49	450	un.	Vassoura de nylon com cerdas duras	MM	R\$ 4,89	R\$ 2.200,50
52	05	un.	Cesto plástico telado para lixo de 10 litros	ARQPLAST	R\$ 1,98	R\$ 9,90
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 10.698,69</b>	

<b>Valor Total Geral (Cota Principal e Cota Reservada)</b>					<b>R\$ 42.515,21</b>	
------------------------------------------------------------	--	--	--	--	----------------------	--

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
10	263	pacotes	Espunja de aço	QLUSTRO	R\$ 0,95	R\$ 249,85
15	173	un.	Rodo de Madeira 60 cm	MM	R\$ 4,50	R\$ 778,50

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
41	57	un.	Rodo de Madeira 60 cm	MM	R\$ 4,50	R\$ 256,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 18/09/2019

Bauru, 01 de outubro de 2019.

Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Gilson Gimenes Campos**  
**Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:

Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:

Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

#### TELEFONE

(14) 3009-5500

#### EMAILS

#### Presidência

-gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br

#### Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

#### Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

#### Divisão Administrativa

-louisecondido@funprevbauru.sp.gov.br

#### Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

#### Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, **presencial**, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:**  
**PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:**  
**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PORTARIA N.º 332/2019**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 05/2019 – Processo nº: 2743/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR/ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV

– **Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de sistema eletrônico de margem consignável, em consonância com a Lei Municipal n.º 6343/2013 e suas alterações posteriores, com o Decreto Municipal n.º 11.512/2011 e suas alterações posteriores, que regem as consignações em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para a geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da FUNPREV, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, tudo nos termos constantes no Anexo I do Edital. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 09h do dia 16 de outubro de 2019, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão:** acontecerá a partir das 09 horas do dia 16 de outubro de 2019, na sede administrativa da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV ([www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)). O Edital completo estará disponível a partir de 01 de outubro de 2019, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3009-5500 ou 3009-5526, ou, pelo e-mail [renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br).

#### RESOLUÇÃO Nº 80, de 26 de setembro de 2019.

Altera o artigo 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4830/2002, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução do Conselho Curador nº 38/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, conforme Anexo I, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 26 de setembro de 2019.

*Luiz Antônio da Silva Pires*  
Presidente do Conselho Curador

*Dalete Demarchi*  
Secretária do Conselho Curador

*José Ricardo Ortolani*  
Membro do Conselho Curador

*Marta de Castro Alves Corrêa*  
Membro do Conselho Curador

*Nilton José de Oliveira*  
Membro do Conselho Curador

*Sergio Ricardo Correa Alberto*  
Membro do Conselho Curador

#### COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

##### Anexo I - REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Alteram o “caput” do artigo 2º e os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Comitê de Investimentos deve ser composto por 5 (cinco) servidores com ensino superior completo, ativos ou inativos, vinculados à Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto – DAE, Câmara Municipal de Bauru ou da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, da seguinte forma:

- I. Um Economista da FUNPREV;
- II. Até quatro servidores ativos e/ou inativos;
- III. Revogado;
- IV. Revogado;
- V. Revogado;
- VI. Revogado;
- VII. Revogado.”

Art. 2º Altera o § 2º do art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

§ 2º O Presidente da Funprev, indicará o Economista, os demais membros e escolherá o membro que presidirá o Comitê de Investimentos. O Secretário do Comitê de Investimentos será escolhido, por votação simples, entre seus membros”;

Art. 3º O Anexo I – Regimento Interno, de 19 de agosto de 2016, deverá ser consolidado, com as alterações do presente regimento.

Bauru, 26 de setembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 337/2019

**GILSON GIMENES CAMPOS**, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, incisos V e XI, da Lei Municipal n.º 4.830/2002.

Considerando o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS/GM n. 519 de 24 de agosto de 2011, com a redação acrescida pelo Art. 1º da Portaria MPS n. 440 de 09 de outubro de 2013 e

Considerando o disposto no artigo 2º e ss., do anexo I, da Resolução do C. Conselho Curador n. 55 de 19 de agosto de 2016, e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos membros do Comitê de Investimentos, nomeados através da Portaria 229/2019:

- I – David José Franço – Presidente do Comitê
- II – Antônio Carlos Baptista Martinez – Membro
- III – Diogo Nunes Pereira – Membro
- IV – Donizete do Carmo dos Santos – Membro
- V – Márcia Araújo dos Reis de Oliveira – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/09/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Bauru, 27 de setembro de 2019.

## PODER LEGISLATIVO

**Benedito Roberto Meira**  
Presidente em Exercício

## Editais e Avisos

#### EDITAIS E AVISOS

##### PROCESSO DA Nº 206/2019

##### PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia nas suas diversas áreas, tais como Civil; Elétrica; Mecânica e Segurança do trabalho para a prestação de Consultoria e elaboração do “As Built” (como construído) da Câmara Municipal de Bauru.

**Decisão do Pregoeiro:** Declara **DESERTO** este procedimento licitatório.

**Data da Decisão:** 27 de setembro de 2019.

**Decisão do Presidente:** Acato a decisão do pregoeiro e declaro **DESERTO** este procedimento licitatório.

**Data da Decisão:** 30 de setembro de 2019.

##### PROCESSO DA Nº 240/2019

##### PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019

##### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

**OBJETO:** Contratação de serviços de tradução simultânea para libras das sessões ordinárias, sessões extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Bauru, para transmissão na programação da TV Câmara, sob demanda, na modalidade online.

**Critério:** Menor preço.

**Data da Abertura:** 15 de outubro de 2019 (terça-feira).

**Horário:** 09 horas.

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

**Retirada do Edital:** <http://www.bauru.sp.leg.br>

**Informações:** Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefones:** (14) 3235-0690 e 3235-0615

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041